

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS 465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Leilão nº 1849 - Decreto nº 30/2024 de 19/03/2024

Autização:	1741 Lei Ordinária	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
				966	2023

Despesa	Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar		Excesso de Arrecadação		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		195.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2141 06960 Atenção Básica			
Suplementar		Superávlt Financeiro		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		158.232,50
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Superávlt Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2142 00304 Recetas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		146.882,49
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.1001.1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública	Superávlt Financeiro Vinculado		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2143 06949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		40.000,00
	07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0801.2051 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	Superávlt Financeiro Livre		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acrescimo		40.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura		
	27.812.2701.2078 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	Superávlt Financeiro Livre		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	5030 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo		30.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.451.1501.2084 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	Superávlt Financeiro Livre		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	5380 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo		30.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
	15.452.1501.2089 Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo	Superávlt Financeiro Livre		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	5540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00	195.000,00 #
Suplementar	Superávlt Financeiro	Acrescimo	443.114,99	0,00 #
Suplementar	Superávlt Financeiro	Acrescimo	0,00	140.000,00 #
Suplementar	Superávlt Financeiro	Acrescimo	0,00	303.114,99 #

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

L L MERCADO LTDA - ME, CNPJ: 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 283.999,95 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes do Município, com recursos oriundos de transferência de Emenda Parlamentar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

L L MERCADO LTDA - ME, CNPJ: 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 283.999,95 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores de casal, para doação à população em situação de vulnerabilidade no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/04/2024.

Autorização: Agenor BertonceLO - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoltdoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 036/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **VALOR TOTAL: R\$ 4.289,11 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).** **ASSINATURA: 20/03/2024.** **VIGÊNCIA: 19/03/2025.**

CONTRATO: 037/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **VALOR TOTAL: R\$ 3.878,08 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).** **ASSINATURA: 20/03/2024.** **VIGÊNCIA: 19/03/2025.**

CONTRATO: 038/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: J. F. CAPRÁ LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **VALOR TOTAL: R\$ 5.565,40 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** **ASSINATURA: 20/03/2024.** **VIGÊNCIA: 19/03/2025.**

CONTRATO: 039/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: 43.523.068 JOSÉ ADRIANO SOARES - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **VALOR TOTAL: R\$ 9.672,48 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** **ASSINATURA: 20/03/2024.** **VIGÊNCIA: 19/03/2025.**

CONTRATO: 040/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROVÍGIA CUSTEIO (RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. **VALOR TOTAL: R\$ 11.899,56 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** **ASSINATURA: 20/03/2024.** **VIGÊNCIA: 19/03/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 935/2024

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLSON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Para atender as necessidades de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Marquinho/Pr, fica autorizada, nos termos do inciso XIII do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.

Parágrafo Primeiro - Contratação de pessoal para a função de Professor(a) de Educação Física, Fonoaudióloga e Auxiliar de Enfermagem, para atender junto a Secretarias Municipais deste município.

Artigo 2º - As contratações serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem os 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito a ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado, conforme estipula a Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - A remuneração será fixada e o pagamento do pessoal contratado será realizado nos termos desta Lei, com Recursos da Secretarias Municipais com dotação consignada ou atividade do orçamento municipal, nos moldes atualmente executada.

Artigo 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto a devolução dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Artigo 6º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei:

I - Receber atribuições, funções não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.

Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Artigo 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela execução total e antecipada das atividades pactuadas em Convênio específico.

Parágrafo único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

Artigo 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na legislação pertinente municipal para ações desta natureza.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

ELIO BOLSON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ANEXO I - Parte Integrante da LEI Nº 935/2024.

FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	Nº VAGAS RESERVAS
Professor (a) de Educação Física	Ensino superior em educação física (licenciatura)**	20 horas semanais	1.922,81	02	01
Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia **	20 horas semanais	3.100,00	01	01
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio/auxiliar ou técnico em enfermagem **	40 horas semanais	2.000,00	01	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ANEXO II - Parte Integrante da LEI Nº 935/2024.

ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras: Morfologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imatância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de Linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Dislêxia e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasia. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em fissura lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, pontos de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatório. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CONTRATO Nº. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

2º. TERMO ADITIVO
De 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

2º. TERMO ADITIVO
De 08 de março de 2024.

poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções da gestação e do parto (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e emenestamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Livro hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física na espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização. Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais das crianças. Planejar as etapas de tratamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas e desenvolver exercícios e jogos programados e submeter os alunos aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.

CONTRATO Nº. 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

2º. TERMO ADITIVO
De 08 de março de 2024.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Wolff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CEBRADE LTDA - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87 e portador do RG nº. 3.237.234-1 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 05/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído entre as obrigações da Contratada a gestão de estágios provenientes dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF em 15/03/2024 às 19:25:28 -03'00'
VOLF.F64410412949

NELSON DA SILVA VIRMOND
Assinado de forma digital por NELSON DA SILVA VIRMOND em 15/03/2024 às 19:15:15 -03'00'
VIRMOND.47150491987

CEBRADE LTDA - ME
Contratada
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____